



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 19.021/2017 (Ref. Processo nº 3888/2017; 1-Doc 5912/2023)

AUTO DE INFRAÇÃO: 220160092100280

RECORRENTE: BRADESCO AUTO/RE Companhia de Seguros

CNPJ: 92.682.038/0206-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32258018

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO JOSE LEITE OLIVEIRA

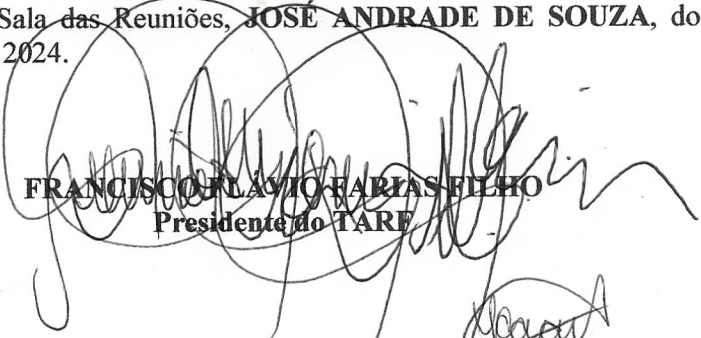
ACÓRDÃO Nº 26/2024.

EMENTA: ISS RETIDO E NÃO RECOLHIDO. COMPETÊNCIAS DE 01 A 12/2012. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDO INCÓLUME O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 149 DA LEI 3.758/98 E ART 3º DA LEI 3.946/2000 C/C ART. 72 E 183 DA CLTM.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

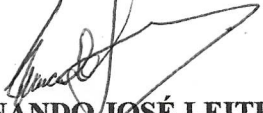
ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 23 de abril de 2024.


FRANCISCO CLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


EMERSON LISBOA MENDES


CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES


FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA
Relator


ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Suplente

Funcionou  pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. Viviane Gomes de Brito Andrade**, junto a este Tribunal.